

**LEI Nº 1.198,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986  
"Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação dos Moradores do Con-  
junto ROSA BRANCA E LOTEA-  
MENTO VAZ MARTINS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-  
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de  
Utilidade Pública a Associação dos  
Moradores do Conjunto Rosa Bran-  
ca e Loteamento Vaz Martins, com  
sede provisória na rua Carlos Satu-  
fo, 65, próximo a Estrada da Palha-  
da, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei en-  
trará em vigor na data de sua publi-  
cação .

Art. 3º — Revogam-se as dispo-  
sições em contrário. . . . .

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
23 de dezembro de 1986**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO.**  
Prefeito

**Projeto n.º** 131 / 86

Moisés Miguel.

**Publicado** 24 / 12 / 86

10 Gontual.